



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Doutor Eder Pontes da Silva



Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Protocolo: 20796 / 2015

Data: 22/05/2015 15:08:31

Ass.: _____

SUPERUSUÁRIO

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DE 01 DIA

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria dos trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem **COMUNICAR à Vossa Excelência** que, em obediência ao seu Estatuto convocou Assembleia Geral da categoria, realizada no dia 14/05/2015, a qual deliberou, em razão da omissão quanto ao cumprimento do Ato Normativo n.º 056/2014 e do artigo 37, inciso X da Constituição da República que a categoria paralisará por um 01 (um) dia no dia 28/05/2015.

Esse dia de mobilização é também um ato de desagravo contra a sonegação de inúmeros direitos e a falta de condições de trabalho (estrutural e de pessoal) que estão provocando o adoecimento dos trabalhadores e trabalhadoras do Judiciário Capixaba.

Diante do exposto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica que os trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo paralisarão suas atividades no dia 28/05/2015, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos trabalhadores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 21 de maio de 2015.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO

Presidente